

# CERES

Novembro e Dezembro - 1940

VOL. II | N. 9

DIRETORES :

Escola Superior de Agricultura e  
Veterinária do Estado de Minas Gerais

Prof. Nello de Moura Rangel  
Prof. Geraldo G. Carneiro  
Prof. Octávio A. Drummond  
Prof. Joaquim F. Braga  
Prof. Edgard Vasconcellos  
Prof. Arlindo P. Gonçalves

VIÇOSA — E. F. Leopoldina

## A ação do Município na reforma da Agricultura (\*)

PAULO DA SILVA FERNANDES

Prefeito de Barra do Pirai

Não posso ocultar a satisfação com que, a convite de meu prezado amigo e mestre Dr. G. Corrêa, compareço a este Congresso, trazendo-vos, como desprezenciosa contribuição, esta ligeira palestra.

Retornando a esta Escola, tão cara a seus ex-alunos, orgulho-me de revê-la forte e laboriosa; e sinto-me feliz pela oportunidade que se me apresenta, de abraçar antigos mestres e companheiros.

Por tema, escolhi "O Município", procurando focalizá-lo em suas relações com a Agricultura, isto é, a sua colaboração na reforma e no desenvolvimento de nossas práticas agrícolas.

Não tenho a veleidade de julgar as considerações que vou emitir e desenvolver, como diretrizes formais e definitivas em assunto tão vasto e complexo, embora certo de que agito questão de palpitante atualidade.

E é impar o ensejo que se me depara presentes se encontram nesta solenidade, agrônomos, técnicos e administradores rurais, representantes de vários municípios de Minas e do Brasil e, por consequência, elementos interessados em assunto de tal relevância.

Sei também que não focalizo matéria que escapa às elevadas finalidades deste estabelecimento de ensino agrícola,

(\*) Trabalho apresentado ao II Congresso de Ex-Alunos em 14 — XII — 940, pelo Eng. Agrônomo, Paulo da Silva Fernandes, Prefeito de Barra do Pirai, Estado do Rio.

moderna instituição, que ministra conhecimentos técnico-científicos a seus discípulos, tendo sempre em vista o meio em que eles irão exercer suas atividades profissionais, — e que sempre lançou mão de processos objetivos, com o fim de formar elementos capazes de triunfar, quando em contacto com as duras realidades da vida prática.

Aliás, — verifica-se — e é motivo de justo orgulho, — que as diretrizes de há muito adotadas nesta Casa, correspondem exatamente ao pensamento do digno brasileiro que ora dirige os destinos da Nação. Assim, é oportuno reler um trecho do discurso pronunciado há pouco mais de um mês, em Porto Alegre, por S. Excia. o Presidente da República:

— «O Brasil precisa de técnicos, de especialistas votados à solução dos seus problemas fundamentais. As escolas de ensino superior não podem funcionar como compartimentos estanques, sem contacto com as formas correntes da vida. Incumbidas de plasmar os espíritos jovens, seria perigoso que em vez de os ligarem à realidade imediata do meio social, de os conduzirem ao estudo das questões vitais para a nacionalidade, os isolassem do ambiente onde irão trabalhar e viver, transformando a instrução numa torre de marfim de celebrais e inadaptados. A tarefa dos mestres apresenta-se, assim, com o duplo aspecto de transmitir conhecimentos, de orientar e ajudar a formação das novas gerações. Eles precisam, a seu turno, identificar-se com as aspirações e necessidades do seu tempo e da sua sociedade, influenciando na vida nacional, inspirando aos moços sadio e construtivo idealismo».

\*  
\*\*

Tenho, em consequente, por bem escolhidos o local, a oportunidade e o assunto de minha palestra.

\*  
\*\*

Vejamos, de início, o que representa o Município na organização nacional.

E' óbvio encarecer o seu papel nas várias fases da evolução brasileira; e de todos, de há muito, é conhecida a velha frase, que já se tornou aforismo: «o município é a célula base da nacionalidade».

As Constituições de 1891 e 1934 faziam realçar sua importância, embora teoricamente, de vez que o estatuto fundamental do País, inspirado num liberalismo exagerado, para o qual não estávamos preparados, impedia a aplicação de seus postulados.

O novo regime, em que pese aos poucos descontentes que porventura ainda existem, impondo-se como imperativo

à existência nacional, não cassou a autonomia municipal.

Ao invés, permitiu a evolução do Municipalismo, enquadrando-o em seus limites justos e anulando a ação do «coronelismo», que, valendo-se da ampla autonomia existente, transformara-o em ociosa oligarquia que abroquelava suas ambições partidárias e unilaterais.

Reza a Constituição de 1937, em seu art. 26: «Os municípios serão organizados de forma a ser-lhes assegurada autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse».

Declara ainda que o Prefeito será de livre nomeação do Governador do Estado; — e, assim, busca afastar o administrador das competições locais, nem sempre construtivas. Essa nomeação, como vimos, alheia o administrador das competições partidárias, e da disciplina servil das oligarquias, sempre nefastas aos interesses públicos, — enquanto que o Departamento das Municipalidades, pelo permanente controle das finanças, é órgão de inegável utilidade, ainda pela uniformização administrativa que busca imprimir às administrações municipais.

A seguir, o mesmo estatuto, discrimina as rendas que cabem ao Município e, neste particular, ampliou as possibilidades de sua iniciativa, aquinhoando-o com mais ampla arrecadação.

Outro aspecto que merece especial menção, pelo alcance que encerra, é a permissão conferida pelo art. 29, segundo o qual os Municípios da mesma região podem agrupar-se para a instalação, exploração e administração de serviços públicos comuns. As reais vantagens desse dispositivo constitucional já se vão fazendo sentir no vasto território pátrio, e com especialidade no E. do Rio de Janeiro, relativamente á abertura e conservação de estradas inter-municipais.

Os ligeiros pontos aqui rapidamente focalizados, são suficientes para demonstrar que, em nossos dias, o Município não sofre qualquer coação ou cerceamento de autonomia — ao contrário, ela se faz sentir clara e insofismavelmente em todas as suas atividades, inspiradas porem, em princípios de verdadeira moral administrativa.

Cabe, portanto, ao Município «autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse», *autonomia regulamentar*, si desejarmos, e não a absurda, incompreensível, exagerada e extravagante liberdade que se pretendia.

Sob este prisma, ela é hoje entendida e praticada, como já a havia entendido o grande sociólogo patricio Alberto Torres, quando escrevia, em 1914, a sua obra «A Organização Nacional»: — «A idéia de autonomia precisa ser encara-

da como idéia de utilidade prática, no interesse da terra e das populações, sem o cunho efetivo que sua origem lhe imprimia e que lhe dava o aspecto de um fato necessário. A autonomia dos Estados e dos Municípios não é mais que uma concentração mais cerrada do tecido governamental, em torno do Município, e do Estado; mas o tecido não se interrompe nem se cinde para formar seus núcleos intermédios, continua-se e entrelaça-se até completar toda a trama da organização nacional que termina, por fim, no relevo mais forte dos poderes federais. Cumpre não isolar nem desprender as autonomias de seu todo orgânico».

\*  
\*\*

E' possível que esteja tornando por demais enfadonho ao reprisar tanto este aspecto da *autonomia municipal*.

Embora tal seja verdade, fi-lo com desejado propósito: resaltando sua existência, quero patentear sua necessidade, especialmente em um País de grandes e extensas áreas territoriais, de características e definidas peculiaridades.

Uma orientação rígida, provinda de exagerada centralização uniformizadora, sem a adaptação que somente as administrações locais e ambientadas podem fornecer, estaria, sem dúvida, fadada a completo fracasso.

Em vários setores, e na agricultura de preferência, dada a diversidade dos fatores ecológicos que caracterizam os 1.500 municípios que compõem o território nacional, faz-se mistér a ação direta das administrações locais, posto que subordinadas sempre à orientação e regulamentação dos poderes hierarquicamente superiores: o Estado e a União.

A conjugação de esforços dos três poderes na resolução dos problemas rurais se impõe, pois, um conhecimento, embora superficial, das suas condições, demonstra claramente que, salvo raríssimas exceções, ainda permanecemos no estado embrionário de desenvolvimento agrícola, maximé no que respeita a técnica.

E tal aspecto é mais decepcionante quando é certo que, embora se tenha presente o grande surto progressista de nosso parque industrial, sob o amparo e incentivo do Governo, a agricultura será fatalmente, muitos anos, base fundamental do nosso potencial econômico.

Faz poucos meses que S. Excia. o Pres. da República chamava a atenção do País para a realidade nacional, na Conferência dos Interventores, apresentando dados coligidos em um inquérito de vastas proporções, seguramente o primeiro realizado no Brasil.

Com a franqueza que lhe é peculiar, S. Excia. demons-

trava com argumentos impressionantes, a deficiência de nossa organização rural, para, em seguida, arguto dirigente de gentes, indicar os rumos que seguir e os remédios capazes de dar solução nacional e brasileira a tão complexo problema.

De tal valia se apresentam aquelas estatísticas, para a compreensão de nossos problemas, que não me posso furtar de reproduzir algumas neste instante:

... "a agricultura é praticada em 97% dos municípios, ou seja em 1.437. As investigações feitas revelam, em seguida, que apenas em 49% do total os seus resultados são apreciáveis. E isto se verifica sobretudo devido à escassez de assistência e orientação técnicas, havendo 776 municípios que apontam a sua inexistência. Por outro lado, 708 municípios informam que as moléstias, pragas ou desastres têm prejudicado as lavouras, salientando a frequência da saúva, da lagarta rosada, do curuquerê."

... "é oportuno registrar que as derrubadas e queimadas estão sendo feitas em 1.267 municípios, enquanto o reflorestamento só se faz, e ainda assim segundo um critério arbitrário, em 115 municípios."

... "a mecanização das lavouras, verificada apenas em 337 municípios, sendo que, mesmo incluídas as máquinas mais rudimentares, somente 837 municípios têm sido beneficiados pelo seu uso. A tração mecânica ocorre em pouco mais de 300 municípios, com predominância nos Estados da Paraíba, Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul."

... "a própria tração animal, que convem estimular, evitando por esse meio a importação ou o consumo de combustíveis caros, só se registra em 67% dos municípios, ou seja em 992."

... "a assistência técnica à agricultura necessita, portanto, ser desenvolvida. Encontramos agrônomos e técnicos rurais apenas em 344 municípios: 38 de Minas Gerais, 38 de São Paulo, 37 de Paraíba, 30 do Rio Grande do Sul, e os demais, disseminados em 16 Estados."

... "os campos de sementes, embora muitos deles fomentados pela própria União, se distribuem, ao todo, através de 15% dos municípios."

... "a produção pastoril, uma das nossas principais riquezas, até aqui reveladas apenas pelas estatísticas, oferecemos, no inquérito em apreço, indicações de maior interesse. Foram fixadas as raças nacionais, estrangeiras e mixtas, para corte e leite, dominantes em 1.269 municípios, dos quais apenas 105 se julgam orientados tecnicamente".

... "os banheiros carrapaticidas e os silos são raros,

apesar dos prêmios em dinheiro concedidos pelo Governo Federal. Apenas 101 municípios informam a existência de silos e 375 a de banheiros carrapaticidas em suas fazendas”.

...“o cooperativismo ainda não se desenvolveu como é necessário. O inquérito revela a organização e funcionamento de cooperativas apenas em 189 municípios.

Não há como negar a feição rudimentar de nossa organização agrária.

Faz-se mister, como disse, a conjunção dos três poderes, União, Estado e Município, num esforço comum, com atribuições definidas e distribuídas, tendo em vista as suas possibilidades.

De ha muito vêm, União e Estado, procurando suprir essas falhas.

Urge, no entanto, que o Município também concorra com sua parcela, interessado direto que é no desenvolvimento da zona rural abrangida por seu território.

Já não se compreende mais a ação das Municipalidades adstrita unicamente à estreiteza dos limites urbanos.

O conhecimento mais perfeito do temperamento de seu meio agrícola, aliado a um contacto permanente e obrigatório com a população rural, eis quanto se nos afigura indispensável na remoção do empirismo que ainda domina a agricultura brasileira.

Não ignoro as dificuldades materiais que tal empreendimento oferece.

Sem dúvida, o fato de os municípios recolherem percentagens reduzidas de tributos em relação ao Estado e União, é motivo de restrição às suas atividades; mas de forma alguma tal condição de compreensível e aceitável inferioridade de poderá servir de entrave à sua ação.

Deixando aos órgãos superiores a iniciativa da organização geral e do plano de conjunto, — que somente a visão panorâmica e o conhecimento de todo pode permitir, — de grande alcance será a atividade municipal.

O seu papel limitar-se-á ao fomento de sistemas já comprovados através da alta experimentação, ao incentivo de novas culturas de reconhecida adaptação, à melhoria da produção pela distribuição de boa semente, à criação do espírito cooperativista, etc., etc..

Enquanto isso, as instituições federais e estaduais, com atribuições subdivididas, dedicar-se-iam à delimitação ecológica das zonas de culturas vegetais e animais, alta experimentação, padronização de produtos, defesa sanitária vege-

tal e animal, etc., etc. — empreendimentos completamente fora do alcance e das possibilidades do Município.

Aliás, e já se faz necessário declarar, esta tem sido, em princípio, a orientação do Governo nos últimos tempos, tanto assim que já existem os «agrônomos regionais», funcionários da União ou dos Estados que, localizados em alguns pontos do interior, assistem diretamente aos agricultores.

Outrossim, os Departamentos das Municipalidades, colaborando nos trabalhos das propostas orçamentárias, exigem um mínimo percentual sobre as arrecadações tributárias, para ser aplicado no fomento da produção agro-pecuária. No Estado do Rio de Janeiro tal percentagem atinge à média de 0,59%; e, para citar apenas alguns dados, vemos que são destinados 31:500\$000 em Petrópolis, 20:000\$000 em Campos, 18:800\$000 em Barra do Pirai, 16:500\$000 em Nova Iguaçu, 7:000\$000 em Terezópolis, 6:000\$000 em Barra Mansa, etc..

No entanto, forçoso é convir, a aplicação de tais fundos não obedece a um critério uniforme e regulamentado: — enquanto a maioria os destina quasi exclusivamente à extinção de formigas, outros ampliam a aplicação da verba, distribuindo sementes e facilitando sua aquisição, produzindo mudas florestais, etc., não existindo, contudo, serviços de fomento da produção organizados segundo um padrão previamente estudado e que assim permitissem um melhor aproveitamento dessa receita.

E, em exame das taxas cobradas aos agricultores, pelos Municípios, podemos observar que as mesmas, em alguns casos, atingem somas vultuosas. Ainda tomando como exemplo o Estado do Rio de Janeiro, verificamos que Petrópolis arrecada sob o título de «taxas de serviços rurais» ou semelhantes, a soma de 100:000\$000, Nova Iguaçu 95:000\$000, Terezópolis 61:500\$000, Barra do Pirai 55:000\$000, São Gonçalo 50:500\$000, etc.

\*

\*\*

Estudando acuradamente o problema, sentindo-o de perto há alguns anos como profissional e, ultimamente, como Prefeito no Estado do Rio de Janeiro, sinto-me suficientemente encorajado para discuti-lo sinão com segurança, pelo menos com o propósito de concorrer com reduzida parcela para sua solução definitiva.

Peregrinando pelo interior, tenho observado que, embora destine o Governo verbas apreciáveis na divulgação de práticas agrícolas racionais, não obstante mantenha varios Inspetorias agrícolas, o fazendeiro continua a ressentir-se do auxílio indispensavel para libertar-se do empirismo agrário, que sufoca a produção.

Em via de regra, e refiro-me apenas às regiões onde já existe assistência técnica fornecida pela União ou pelo Estado, o agricultor ignora a existência das Inspectorias, dos favores concedidos aos produtores registrados, da distribuição de sementes, de mudas, etc.

Não há que negar existirem inúmeros e apreciáveis frutos obtidos com os serviços mantidos pelas Secretarias Estaduais e pelo Ministério da Agricultura, no entanto, também não é possível negar-se que, em casos concretos, tais auxílios não têm correspondido à boa vontade do Governo na sua penosa manutenção.

Quero acreditar que a morosidade na obtenção de melhores resultados é consequência da ausência quasi absoluta da cooperação do Município com aqueles órgãos. Sob este ponto, especialmente, desejei orientar minha palestra, aproveitando, como já disse, a presença dos técnicos aqui reunidos, representantes de vários municípios, e, como eu, interessados na completa e imediata reforma das práticas anti-racionais de nossa produção agrícola.

Agora, passados em revista alguns pontos que julguei merecerem uma focalização especial, desejo expor meu pensamento de como julgo ser possível ao Município, dentro de suas possibilidades, cooperar com os poderes federais e estaduais, no fomento da produção agro-pecuária.

Quer parecer-me que as Prefeituras deviam manter serviços próprios àquelas finalidades. Tais organizações dispensariam grandes verbas à sua manutenção, pois poderiam funcionar em uma das dependências da sede da Municipalidade, sob a direção de um técnico agrícola.

Através esses Serviços de Fomento à Produção Agro-Pecuária, seria realizada a ação do Estado que, por sua vez, já mantém uma perfeita subdivisão de encargos com a União.

A tarefa do agrônomo regional que, em regra, abrange vários municípios, seria assim grandemente facilitada, pois, salvo casos especiais em que sua presença se fizesse indispensável, sua ação limitar-se-ia apenas na orientação geral e fiscalização dos trabalhos do órgão municipal.

Essa subordinação à entidade estadual é, a meu ver, absolutamente necessária, e objetiva precipuamente a padronização dos serviços.

Si do ponto de vista das Secretarias da Agricultura, grande vantagem oferece a cooperação da Municipalidade, também o agricultor lucrará com a existência de um único órgão encarregado de fornecer-lhe assistência técnica e prestar-lhe informações acerca de assuntos relacionados com a exploração agro-pecuária.

Evitar-se-ia assim a duplicidade de órgãos com finalidades idênticas, concentrando-se, em um só, todas as utilidades dos demais, com grande economia de energias, que se centralizavam e real aproveitamento das classes interessadas.

As dificuldades oriundas da incapacidade da organização municipal seriam supridas pelo auxílio dos outros poderes, de vez que, neste setor, haveria uma perfeita divisão de atribuições, entre Município, Estado e União.

Antes de encerrar essas considerações sobre a utilidade dos aludidos Serviços de Fomento, desejo ainda realçar o fato de exigirem eles a extensão das vistas das administrações municipais para as zonas agrícolas interessando-as ainda nos assuntos relacionados com a produção. O Prefeito teria também sua parcela de ação e, embora reconheçamos a existência de funcionários cumpridores de deveres, — mesmo longe das vistas de seus superiores, — haveria, sem dúvida, grande melhoria no rendimento do trabalho, de vez que, a subordinação direta do encarregado do Serviço de Fomento à Municipalidade, permitiria uma melhor fiscalização de suas atividades.

Não tenho conhecimento da existência de semelhantes organizações em nossos municípios, salvo nos de Juiz de Fora e Barra do Pirai.

No intuito de bem esclarecer essas finalidades, tomarei como exemplo as deste último, analisando-as pormenorizadamente.

A criação do Serviço de Fomento é recente e deve-se ao Decreto-Lei nº 9, de 30 de Dezembro de 1939, assim redigido:

“O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e atendendo a que a materia constante do presente Decreto-Lei, foi aprovada pelo Departamento Administrativo; e, mais,

considerando que ao Município cabe zelar pelo fomento da sua produção agro-pecuária;

considerando que, para maior eficiência deste fomento impõe-se a criação de um serviço especializado;

considerando, ainda, que esta criação não acarretará ao município grandes despesas, trazendo, ao contrário, melhoria de suas condições económicas;

considerando, finalmente, que o Departamento das Municipalidades nas instruções para o orçamento de 1940,

manda que seja reservado um mínimo de 1%, destinado ao fomento à Produção Agro-Pecuária.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado o Serviço de Fomento à Produção Agro-Pecuária que funcionará em local apropriado na sede do município, com ramificações nos distritos por intermédio dos agentes municipais ou outros funcionários designados pelo Prefeito.

Art. 2º — Ao Serviço de Fomento à Produção Agro-Pecuária, competirá principalmente:

1º) — Cooperar com os serviços estaduais e federais de assistência e fomento à Produção Agro-Pecuária.

2º) — Dar assistência técnica em assuntos relativos à Agricultura e à Pecuária.

3º) — Vender máquinas e produtos agrícolas pelo preço de custo aos lavradores e criadores registrados, mantendo, para isso, um mostruário permanente, adquirido ou consignado.

4º) — Distribuir e vender sementes selecionadas e mudas de essências florestais.

5º) — Emprestar reprodutores aos criadores registrados.

6º) — Organizar o Registro Municipal de lavradores e criadores.

7º) — Combater a formiga sauva.

8º) — Organizar conferências e exposições.

9º) — Disseminar os métodos racionais de Produção Agro-Pecuária.

10º) — Organizar a produção em moldes cooperativistas.

Art. 3º — Para a perfeita execução de seu programa o Serviço de Fomento manterá a direção técnica do Horto Florestal do município, criado pela Deliberação nº 16, de 25 de Abril de 1939, assim como um campo de produção de sementes, anexo ao mesmo.

Art. 4º — O Serviço de Fomento será dirigido por um auxiliar técnico com os vencimentos anuais de 6:000\$000.

Parágrafo único — Os Funcionários municipais que, designados pelo Prefeito, cooperarem no Serviço de Fomento, poderão receber gratificações extraordinárias.

Art. 5º — O funcionamento do Serviço de Fomento será regido por regulamento a ser expedido pelo Prefeito.

Art. 6º — O presente Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com os créditos em vigor.

ressalvado o art. 4º que vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1940.

A leitura do texto do Decreto em apreço quasi dispensa esclarecimentos da sua indubitavel utilidade.

Discorrerei, no entanto, sobre os principais objetivos da organização, descriminando o que já se tem realizado em prol da agricultura no município de Barra do Pirai, como tambem sobre as possibilidade futuras.

Vejamos, inicialmente, suas finalidades, descritas no art. 2º:

**I — Cooperar com os serviços estaduais e federais de assistência e fomento à produção agro-pecuária**

Já descrevemos minuciosamente de como se fará tal cooperação, limitada segundo a orientação das Secretarias de Agricultura, ao fomento de práticas agrícolas já comprovadas em experimentos dos órgãos superiores.

No caso em apreço, de Barra do Pirai, a assistência permanente da Secretaria da Agricultura do Estado tem sido fator indiscutível de êxito.

**II — Dar assistência técnica em assuntos relativos à Agricultura e Pecuária**

Restringe-se tal assistência, é claro, aos casos mais simples, sendo solicitada a atenção e auxílio dos outros poderes sempre que a Municipalidade se sinta incapaz de resolvê-los. Uma única inspetoria, moldada nas normas das que já existem em funcionamento, isto é, sob a direção de um agrônomo e um veterinário (hoje, em regra geral, ainda possuem práticos auxiliares e escriturários), seria suficiente para atender a uma vasta região, des que sua ação dentro do Município fosse sempre feita por intermédio dos órgãos municipais. Em Barra do Pirai, até a presente data, foi prestada assistência técnica a agricultores em 28 casos, contando o encarregado do Serviço com os meios indispensaveis a sua lo-  
começão.

**III — Vender máquinas e produtos agrícolas pelo preço de custo aos lavradores e criadores registrados, mantendo para isso, um mostruário permanente, adquirido ou consignado**

Na absoluta maioria dos municípios, não existe comércio organizado para venda de máquinas e produtos agrícolas. Para essa finalidade, o auxílio do Serviço de Fomento será de grande utilidade, pois, não só facilita, como estimula as aquisições.

A manutenção de um mostruário permanente traz van-

tagens da propaganda dos processos modernos e racionais no trato da terra, atraindo a atenção do fazendeiro para a maquinária exposta, com a faculdade de receber instruções sobre o seu funcionamento, utilidade, etc.

Em Barra do Pirai, a municipalidade mantém sempre em regular estoque, extintores de formigas, arados, capina-deiras, máquinas para cortar forragens, etc., além de elevado número de catálogos das principais casas fornecedoras.

As máquinas em depósito não trazem despesa à Prefeitura, — pois são todas consignadas pelos agentes vendedores. Não existindo o material procurado, encarrega-se o Serviço de encomendá-lo imediatamente, facilitando o transporte, sem perceber, por esse serviço, remuneração alguma.

Assim o homem do campo se sente amparado pelos poderes públicos, confia-lhes suas dificuldades e, em pouco tempo, torna-se assíduo frequentador da repartição onde, antes, só comparecia contrafeito, nas épocas de recolhimento de tributos.

Uma vez que se organize, em função da maior procura, o comércio de pertences agrícolas, esta secção de venda de máquinas e produtos poderá ser extinta sem prejuízo do agricultor.

Em Barra do Pirai, nos poucos meses de funcionamento do mostruário, foram vendidas aos fazendeiros registradas e pelo preço do custo: — 4 máquinas de cortar forragem, 12 arados reversíveis, 1 pulverizador, 3 seringas veterinárias completas, 1 gazeificador de bi-sulfureto de carbono, 35 caixas de formicida (consignação da Secretaria de Agricultura do Estado) e 36 caixas de vacinas diversas.

#### IV — Distribuir e vender sementes selecionadas e mudas de essências florestais

No momento são enormes as dificuldades encontradas pelos agricultores na obtenção de boas sementes para plantio. O comércio nem sempre oferece as garantias que seriam de desejar; e os poderes públicos limitam-se a fornecer pequenas quantidades, a título experimental, pela impossibilidade de atenderem à grande e crescente procura. Tanto quanto possível os serviços locais devem manter uma independência na produção de boas sementes, de forma que possam suprir as necessidades do Município neste particular. A escolha de uma ou duas fazendas para esse fim e a celebração de acordos na base dos «campos de cooperação» existentes, resolverá o problema. Nesses campos seriam produzidas e selecionadas sementes das culturas normais na região e noutras, cuja disseminação se torne aconselhável.

Além disso, o serviço poderá manter, a exemplo do

que foi exposto para o maquinário, um estoque permanente e uma organização de compras. Em Barra do Pirai, foram distribuídos no corrente ano, o primeiro do funcionamento do Serviço, 200 quilos de milho selecionado, variedade Catete, mudas de cana forrageira, e cerca de 12.000 gramas de sementes de hortaliças.

O Horto Florestal esteve incumbido desse Serviço que, a par do florestamento do próprio Horto, procedeu aos seguintes trabalhos:

**Sementeiras de Eucaliptus:**

Mudas produzidas — 8.400  
Distribuídas gratuitamente — 5.000  
Plantadas no Horto — 3.400

**Sementeiras de Pau-Ferro:**

Mudas produzidas — 1.000  
Distribuídas gratuitamente — 1.000

**Sementeiras de Acassia Negra:**

Mudas produzidas — 800  
Distribuídas gratuitamente — 800

**Sementeiras de Cipreste:**

Mudas produzidas — 800  
Distribuídas gratuitamente — 500  
Mudas em estoque para serviço de jardinagem -- 300

**Viveiros de Amoreiras:**

Estacas enviveiradas — 2.200 (Cedidas pela Est. Serviço de Barbacena para o Posto de Sericicultura e Apicultura, instalado pela Secretaria da Agricultura).

**Sementes distribuídas gratuitamente:**

80 quilos de «Jacaré» (Fornecidas pelo Serviço Florestal do Estado).

**Sementes vendidas pelo preço do custo:**

500 gramas de Eucaliptus.

O interesse pelos assuntos florestais tem sido crescente, devendo-se isso à proteção das matas promovida pelo Governo do Estado.

O Serviço, procurando auxiliar o notável empreendimento daquela Secretaria, fez afixar em várias estradas, cartazes com dizeres sobre a proibição do corte de árvores sem licença do Conselho Florestal, além de promover farta distribuição de folhetos com o mesmo objetivo.

#### V — Emprestar reprodutores aos criadores registrados

Infelizmente ainda não foi possível iniciar em Barra do Pirai esse empréstimo. No entanto, de acordo com entendimentos havidos com o Posto Zootécnico Federal de Pinheiros, encarrega-se o Serviço de encaminhar à essa repartição qualquer pedido formulado por criadores do município, interessando-se diretamente na obtenção de bons reprodutores.

Foram vendidos, pelo preço de custo, 80 pintos selecionados da raça Rhode Island.

#### VI — Organizar o registro municipal de Lavradores e Criadores

Até hoje, conta o Serviço com 22 fazendeiros registrados. Neste setor, será de grande utilidade a sua cooperação com a Secretaria e Ministério da Agricultura, no sentido de auxiliar e enriquecer os registros ali mantidos.

A organização do cadastro rural, permitirá um conhecimento mais perfeito e fiel das características da região, facilitando a ação dos poderes públicos em favor dos meios produtores.

#### VII — Combater a formiga sauva

Na grande maioria dos casos, tais trabalhos são entregues a operários sem qualquer direção técnica que os oriente.

Subordinados ao Serviço é de se esperar um maior rendimento e eficiência.

Em Barra do Pirai, foram extintos no corrente ano 102 formigueiros, ainda no perímetro urbano, e atendidos cerca de 15 pedidos particulares, sendo que, esses últimos tiveram suas despesas pagas pelos interessados.

Com o desenvolvimento dos trabalhos, é possível entender essa ação aos meios rurais, sem despesas para a municipalidade, por isso que, as taxas cobradas, embora módicas, fazem face às despesas decorrentes. Teríamos então atingido ao verdadeiro objetivo, isto é, a manutenção de turmas especializadas para atender às requisições dos agricultores registrados, deslocando-se, até às propriedades rurais, promovendo intensamente o combate à danosa praga, em troca exclusivamente do custeio de tais trabalhos.

## VIII — Organizar conferências e exposições

A utilidade de tais empreendimentos não necessita elucidações. Sua organização não oferece dificuldades, e os benefícios decorrentes estão em notável desproporção com as suas despesas, relativamente reduzidas. As conferências, realizadas nas próprias Prefeituras, em seus Salões Nobres, atrairiam grande número de interessados, permitindo um constante e vantajoso contato entre o poder público e as classes laboriosas. De todos vós é conhecido o sucesso sem exemplo das exposições de milho, iniciadas na «zona da mata» por iniciativa desta Escola e hoje disseminadas por quasi todo o Estado de Minas.

Em Barra do Pirai já foi organizada, por ocasião dos festejos do seu cinquentenário, uma mostra do Serviço de Fomento, tendo sido notavel a affluência de fazendeiros interessados em visitar os diversos mostruários. As conferências ainda não foram iniciadas, mas, de futuro, conforme entendimentos já havidos com a Secretaria de Agricultura, serão designados funcionários especializados para realizá-las mensalmente.

## IX — Disseminar os métodos racionais de produção agro-pecuária

O seu enunciado dispensa esclarecimentos.

## X — Organizar a produção em moldes cooperativistas

Tambem não me estenderei em considerações sobre essa finalidade do Serviço de Fomento. O seu enunciado encerra enormes perspectivas que por certo não escapam à percepção de meus ouvintes.

Em Barra do Pirai acaba de ser instalada, ainda no corrente mês de dezembro, a primeira cooperativa de laticínios, já em pleno funcionamento.

Sua criação deve-se ao ambiente nascido com as rescentes medidas do governo da república, tendentes a organizar definitivamente a distribuição de leite no Distrito Federal. No entanto, o imediato auxílio e interesse do município, muito concorreram para sua efetivação.

\*  
\*\*

Com o propósito de pugnar pela organização da produção em moldes cooperativistas, encerra-se a relação de finalidades do Serviço de Fomento da Municipalidade de Barra do Pirai.

A' primeira vista pôde parecer que é excessiva e fu-

gaz à série considerável de objetivos em mira. Mas, quando enunciei os resultados do ano corrente, evidentemente promissores à excelência do sistema, busquei provar a possibilidade de sua execução. Resta verificar as somas destinadas à manutenção desse serviço municipal, que é de 18:000\$000, segundo o orçamento em vigor, e de 26:960\$000 para 1941.

Não ha dúvida, portanto, sobre a exequibilidade de tal programa na maioria de nossos Municípios.

Aqueles que não comportarem organização, por precariedade de rendas, um acordo realizado com o Estado, mediante pequenos auxílios financeiros, poderia resolver o problema, não considerando ainda a possibilidade de adoção do preceito constitucional, que permite a «reunião de municípios da mesma região para instalação, exploração e administração de serviços públicos comuns» (artigo 29).

Já me excedi e prendi a vossa atenção por muito tempo. Estou certo, no entanto, que, em se tratando de assunto de tamanha relevância, não incorri de todo no vosso desagrado. Busquei, embora não tenha convicção de o haver conseguido, demonstrar que o Município não deve permanecer inativo diante dos esforços dos poderes Federais e Estaduais, no que respeita o auxílio às classes produtoras. Antes, pelo contrário, tem obrigações que decorrem da sua «autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse» e, ainda da sua própria finalidade como órgão descentralizador das atividades públicas. Acredito que, sem a cooperação municipal, de reduzidos efeitos serão aqueles esforços, pois, como expus linhas atrás, o território pátrio se estende por milhões de quilômetros quadrados, de condições e peculiaridades as mais diversas.

Terminando, entrego a esse Congresso as observações que reuni, atendendo ao honroso convite que me fez o estimado mestre e amigo Dr. G. Corrêa, na certeza de que, assim fazendo, hei servido com patriotismo e desinteresse pessoal ao desenvolvimento da agricultura no Brasil.

---

**Cada Município de Minas Gerais deve  
organizar seu Departamento Agrícola  
e entregá-lo a Agrônomo competente**

---